



Secretaria  
de Cultura



## SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

### III REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO RECIFE - RPV-RECIFE - EDIÇÃO 2024 LEI MUNICIPAL Nº 18.827/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRA ETAPA

Prezado(a) candidato(a),

Seguem algumas orientações sobre a etapa de Audiência Pública que ocorrerá na próxima quarta-feira (18.12.2024), conforme previsto no calendário do Edital do III Registro do Patrimônio Vivo do Recife. Nesta fase, cada candidato(a) habilitado(a) poderá apresentar sua defesa ao CMPC, ressaltando a importância da sua trajetória e do reconhecimento do seu legado.

**LOCAL: Teatro de Santa Isabel (Praça da República, s/n, Santo Antônio).**

**HORÁRIO: das 9h às 14h.**

**TEMPO DESTINADO DE FALA PARA CADA CANDIDATO(A): Até 10 minutos.**

O tempo concedido a cada candidato(a) é uma oportunidade para que ele faça uma defesa oral da sua história de vida e da importância do trabalho desenvolvido. Considerando o alto número de candidaturas habilitadas nesta edição e no intuito de otimizar o tempo gasto por cada um dos concorrentes, pedimos que seja dada bastante atenção ao preparo da defesa oral.

Caso o(a) candidato(a) deseje fazer o uso de recurso de vídeo, solicitamos que o material/arquivo nos seja enviado de forma antecipada, **impreterivelmente até o dia 16.12.2024 (segunda-feira), às 14h**, sob pena de impossibilidade do uso no dia da audiência pública. Reforçamos que, em caso do uso de vídeo, sua duração será computada do tempo máximo destinado a cada candidato(a) acima informado.

É de suma importância que o tempo reservado para cada candidato(a) não seja excedido para que não haja comprometimento das falas. A disposição das apresentações se dará por ordem de chegada.

Cada candidato deve preparar a sua fala para que ela seja clara, direta e capaz de apresentar para os Conselheiros de Cultura a importância dos saberes e fazeres adquiridos e construídos pelo candidato(a) a Patrimônio Vivo ao longo da sua carreira.

Vale ressaltar que o não comparecimento à audiência pública não é motivo de desclassificação do(a) candidato(a). Caso prefira, ou esteja impossibilitado de comparecer a esta etapa, o(a) candidato(a) pode designar um representante para fazer a sua defesa em seu lugar, desde que apresente uma anuência.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.